

LEI Nº 1284

"Referenda termo de convênio celebrado entre a Prefeitura e a Fundação Ezequiel Dias".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado em todos os seus termos, o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Lima e a Fundação Ezequiel Dias, cujo instrumento integra a presente Lei.

Art. 2º - As despesas originárias do referido convênio, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 27 de dezembro de 1990

  
Vitor Perido de Barros  
Prefeito Municipal